



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos

C.G.C. 08.111.338/0001-22

Lei nº 195/93,

Autoriza a alienação de veículo  
e dá outras providências.

SANCIONADA

EM 14/05/93

*Francisco Fernandes de Macedo*  
PREFEITO

CPF - 130.732.814-87

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM  
DE ANGICOS/RN, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e êle san-  
ciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executi-  
vo autorizado a alienar por venda, o veículo da marca Wolkswagem ,  
tipo Parati/Ambulância, ano/modelo 1986, de cor branca, placa OF  
6878.

Art. 2º - Esta Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

Jardim de Angicos, 14 de Maio de 1993.

*Francisco Fernandes de Macedo*  
PREFEITO  
CPF - 130.732.814-87